



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone/Fax: (16) 3395 9100

E-mail: pref.rincao@itelefonica.com.br

Rincão, 22 de fevereiro de 2010.

Lei Complementar nº. 1780/10.

Dispõe sobre a revogação parcial da Lei nº. 1720/09 e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica revogado o artigo 1º. da Lei 1720/2009, que incluiu a alínea "C" no artigo 11º., II da Lei Complementar nº. 1609/2006.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Mariana Bergamasco
Secretária Substituta